CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

Institui a Medalha Visconde de Cairú

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Insere o inciso VIII e o §4º no art. 203 da Resolução 910/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – Medalha Visconde de Cairú

[...]

§4º A Medalha a que se refere o inciso IV deste artigo terá forma cilíndrica, medindo 60 mm, tendo, no seu verso, escudo redondo dourado com a efígie de Visconde de Cairú, e na orla inferior a legenda com seu nome honorífico VISCONDE DE CAIRÚ; no reverso do escudo redondo dourado uma imagem do símbolo da Câmara Municipal de Salvador e a Bandeira do Brasil; e na orla as legendas VISCONDE DE CAIRÚ, LIBERDADE E EMPREENDEDORISMO e CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR."

Art.2º Insere o §3º no art. 204 da Resolução 910/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204 A Medalha Visconde de Cairú será concecida com o objetivo de homenagear defensores do empreendedorismo e da liberdade econômica cujas atividades tenham sido relevantes na cidade do Salvador."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

F-PL-025-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O soteropolitano José da Silva Lisboa (Salvador, 16 de julho de 1756 – Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1835), mais conhecido como Visconde de Cairú é um de nossos conterrâneos anscestrais que muito contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade e de todo o Brasil. Sua história não pode ser neglienciada e ocupar a memória longíqua de nosso povo.

Sua nobre atuação, pautada pelas mais louváveis virtudes contribuíram para a mudança de rumo que o Brasil tomaria, culminando na nossa independência nacional em decorrência do avanço da ordem econômica determinada pela ordem moral vigente no país.

De antemão, merece destaque o incentivo de diversas reformas econômicas que auxiliaram na evolução do Brasil e a defesa de um ambiente de liberdade. Para isso, atuou na abertura dos portos brasileiros ao demonstrar a D. João VI as benesses de um mercado livre proporcionando um livre comércio - ato materializado pela Carta Régia de 24 de janeiro de 1808. Além disso, atuou na revogação da lei que proíbia a instalação de manufaturas no Brasil, favorecendo o ambiente comercial da colônia.Tais tomadas de ação contribuíram para a geração de riqueza da colônia brasileira e a fortaleceu para a futura independência.

O próprio Regente à época o convidou para acompanhá-lo nas tarefas de organizar o Brasil, ao qual acabou ocupando o cargo de desembargador da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens.

Devido a sua dedicação ao Brasil, no ano de 1808 foi feito deputado da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brasil e no ano subsequente foi incumbido de organizar um código de comércio. E em 1821 foi incluído na lista dos membros da Junta de cortes para o exame das leis constitucionais discutidas então em Lisboa, e inspetor-geral dos estabelecimentos literários e diretor dos estudos.

Ressalte-se que a influência do Visconde de Cairu ao implantar as reformas econômicas no Brasil advieram da teoria de Adam Smith, ao qual sabia que só há prosperidade e liberdade econômica sob uma ordem moral anterior.

Publicou diversas obras de grande valia para o comércio e empreendedorismo brasileiro, aos quais destacam-se: Princípios do Direito Mercantil e Leis da Marinha para uso da mocidade portuguesa, que compreende o seguro marítimo, o câmbio marítimo, as avarias, as letras de câmbio, os contratos mercantes, os tribunais e as causas de comércio (1801); Princípios de economia política (1804), sendo o primeiro livro lusófono tratando do assunto; Observações apologéticas acerca da crítica que faz contra Smith o autor das Memórias Políticas sobre as Verdadeiras Bases da Grandeza das Nações (1804); Observações sobre o comércio franco no Brasil (1808); Memória sobre a vida de Lord Wellington (1815); Memórias sobre os benefícios políticos de El-

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Rei Dom João VI (1818) e a inacabada História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil (1820).

Ocorrida a Independência, ainda na vida política e defendendo o livre comércio, recebeu foi agraciado com títulos honoríficos em virtude das suas contribuições ao Brasil, no ano de 1825 como Barão e em 1826 como Visconde de Cairú, pelo Imperador D. Pedro I, ao qual continuou conduzindo para a nossa formação, a formação do verdadeiro Brasil.

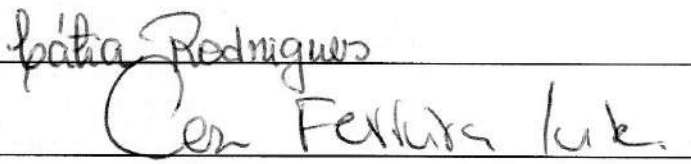
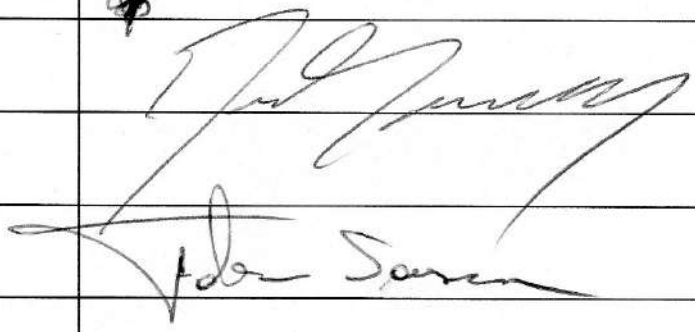
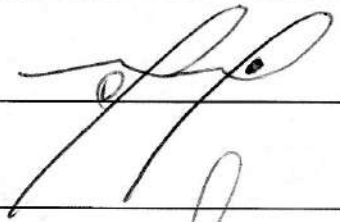
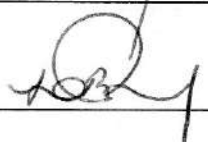
Sendo assim, nada mais justo do que homenagear aqueles que atuam com nobreza e dedicação no ambiente empreendedor que, em decorrência de sua atuação e atividade, beneficiam toda a população soteropolitana, atingindo positivamente de modo inimaginável, ao produzir riqueza, empregos e assegurar a liberdade.

A herança deixada pelo Visconde de Cairú deve ser mantida viva em toda pessoa que atue com empresário, ainda mais num país que se encontra diversas adversidades para o empreendorismo, como alta tributação, regulamentação e intervenção estatal.

A escolha do nome da medalha se deu justamente por Visconde de Cairú ter demonstrado, na teoria e na prática, a importância e os benefícios de uma sociedade livre e empreendedora e em Salvador não pode ser diferente.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

Aladilce Souza	
Alex Mine	
Alfredo Mangueira	
Ana Rita Tavares	
Atanázio Julio	
Beca	
Carlos Muniz	
Cátia Rodrigues	
Cézar Leite	
Daniel Rios	
Demetrio Oliveira	
Duda Sanches	
Edvaldo Brito	
Fábio Souza	
Geraldo Júnior	
Hélio Ferreira	
Henrique Carballal	
Ireuda Silva	
Isnard Araujo	
Joceval Rodrigues	
José Trindade	
Kiki Bispo	
Lorena Brandão	

Luiz Carlos de Souza	
Luiz Carlos Suica	
Marcelle Moraes	
Marcos Mendes	
Marta Rodrigues	
Mauricio Trindade	
Moisés Rocha	
Odiosvaldo Vigas	
Orlando Palhinha	
Paulo Magalhães	
Pedro Godinho	
Ricardo Almeida	
Sabá	
Sérgio Nogueira	
Sidninho	
Silvio Humberto	
Téo Senna	
Toinho Carolino	
Vado Malassombrado	